

1 **ATA 2798 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezessete dias do mês de novembro  
2 do ano de 2021, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima  
3 septingentésima nonagésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de  
4 Educação, atividades presenciais, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo  
5 Silveira. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti  
6 Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Eliana Martorano  
7 Amaral, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior,  
8 Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marcia Aparecida Bernardes, Marlene  
9 Aparecida Zanata, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Théophilo  
10 Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes  
11 Matsushita. **01.** A Ata de n.º 2795 de 03/11/2021 foi aprovada por unanimidade. **02.**  
12 Justificativa de ausência Conselheiros Antonio José Vieira de Paiva Neto, Débora  
13 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado e Iraíde Marques de Freitas Barreiro. **03.**  
14 **SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica – 2021/00051. Da Câmara  
15 de Educação Superior: 2020/00095; 2021/00056; 2021/00131; 2021/00188, 2021/00402;  
16 2021/00012; 2019/00112; 2021/00020; 648719/2019; 2021/00086; 2020/00412;  
17 2021/00230 e 2021/00215. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA a)** posse  
18 da Senhora Maria Alice Carraturi, nomeada por Decreto de 20 de outubro de 2021,  
19 publicado no DOE – Edição Suplementar de 20 de outubro de 2021, para integrar, como  
20 membro, o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de suplente, para um mandato  
21 de dois anos; **b)** licença do Cons. Denys Munhoz Marsiglia, no período compreendido entre  
22 04 de novembro e 19 de dezembro de 2021. Será substituído, a partir de 11/11/2021, pela  
23 Suplente Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. **c)** Consulta Pública acerca de  
24 proposta de Diretrizes Gerais sobre a Aprendizagem Híbrida: *“Prezados(as) Senhores(as),*  
25 *De ordem da Conselheira Maria Helena Guimarães de Castro, Presidente da Comissão*  
26 *Bicameral do Conselho Nacional de Educação que trata da Educação Híbrida, da*  
27 *Conselheira Suely Melo de Castro Menezes e do Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi,*  
28 *Relatores da referida Comissão, comunicamos que está aberta Consulta Pública acerca de*  
29 *proposta de Diretrizes Gerais sobre a Aprendizagem Híbrida. A Consulta Pública, aberta*  
30 *até o dia 26 de novembro de 2021, destina-se à recepção de contribuições ao texto*  
31 *proposto, antes de submetê-lo à deliberação do Colegiado. O Edital de Chamamento e o*  
32 *Texto Referência estão disponíveis no link: Audiências e Consultas Públicas - Ministério da*  
33 *Educação (mec.gov.br). A Senhora Presidente disse que esta é uma oportunidade ímpar*  
34 *para que o Conselho se manifeste a respeito do assunto. Espera, inclusive, as sugestões*  
35 *dos Conselheiros para que depois de uma discussão, o documento final seja encaminhado*  
36 *como resposta para a Comissão.***d)** Na sequência deu as boas-vindas à Bruna Waitman,  
37 Coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação  
38 do Estado de São Paulo – EFAPE, e passou-lhe a palavra para que desse início à sua  
39 apresentação. A Coordenadora Bruna Waitman agradeceu a oportunidade de estar neste  
40 Conselho, para falar sobre a proposta: Referenciais de Atuação Docente, que explicitam o  
41 que se espera que os profissionais saibam e sejam capazes de fazer no exercício da  
42 profissão. Fazendo uso do Powerpoint, o qual será encaminhado a todos os Conselheiros,  
43 explicou que a Referência Base é a Resolução CNE/CP nº 01/2020 de 27 de outubro de  
44 2020 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da  
45 Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores  
46 da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Fez uma exposição bastante  
47 interessante e finalizou dizendo que é premissa da Secretaria garantir que todas as  
48 iniciativas relativas ao desenvolvimento profissional docente promovidas ou incentivadas  
49 por ela sejam coerentes com o mesmo conjunto de princípios e diretrizes. Manifestaram-se  
50 os Conselheiros Marcia Aparecida Bernardes, Bernardete Angelina Gatti, Jacintho Del

1 Vecchio Júnior, Mauro de Salles Aguiar, Kátia Cristina Stocco Smolle, Maria Alice  
2 Carraturi, Eliana Martorano Amaral, Rose Neubauer e Laura Laganá, no sentido de elogiar,  
3 criticar e também dar sugestões para aprimoramento do documento. A Coordenadora  
4 **Bruna Waitman** falou da alegria de estar no Conselho, agradeceu as contribuições dos  
5 Conselheiros, agradeceu a colaboração da sua equipe formada pela **Adriana Cardoso**,  
6 formadora. Pedagoga, com formação em Matemática pela UEMG (Universidade Estadual  
7 de Minas Gerais); Especialização pela UNB (Universidade de Brasília) e MBA em Gestão  
8 Escolar (USP Exalq); **Karin Kaori Kakazu**, representante da Profissão Docente, instituição  
9 parceira da SEDUC. Formada em Relações Internacionais (USP); e **Daniela Leão**  
10 **Longato**, Secretaria da Educação do Estado de SP (Seduc-SP), Gabinete do Secretário. A  
11 apresentação foi gravada, na íntegra, e ficará à disposição dos Senhores Conselheiros  
12 interessados. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS: a Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano**  
13 **Amaral** parabenizou Avaré por ter solicitado a redução de vagas para o curso de Medicina.  
14 Foi uma postura responsável, pois tem visto um número exorbitante de vagas aprovadas e  
15 completamente incompatível com a demanda. Disse, também, que para 2022, espera que  
16 o Conselho consiga fazer uma capacitação dos Especialistas, e que crie instrumentos que  
17 tenham a “cara” dos diferentes cursos, que tenham suas próprias características e que  
18 possam ser analisados mais amplamente em todos os aspectos. A **Cons<sup>a</sup> Kátia Cristina**  
19 **Stocco Smole**, referindo-se à fala da Cons<sup>a</sup> Eliana, disse que já havia conversado com a  
20 Presidência do CEE e o Cons. Hubert Alquéres, Presidente da CES, de fazer um processo  
21 que, pelo menos, em parte, fosse bicameral, porque de forma igual, a CEB também vê a  
22 necessidade de uma avaliação mais crítica por parte dos Especialistas. A **Cons<sup>a</sup> Rose**  
23 **Neubauer** solicitou, se possível, a Cons<sup>a</sup> Maria Alice Carraturi fizesse parte do grupo de  
24 licenciatura. São mais de 40 processos e ainda virão muito mais e têm muitas  
25 especificidades. A Presidência agradeceu pela sugestão e irá conversar com o Vice-  
26 Presidente, Cons. Hubert Alquéres, sobre o assunto. **06. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada  
27 em 10/11/2021, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas  
28 da CES para os Procs. 2021/00222, 2021/00387, 2021/00270, 2021/00278, 2021/00318,  
29 2021/00335, 2021/00369, 2021/00414 e 2021/00420. **6.2** Pareceres aprovados **Proc.**  
30 **2021/00079** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Garça.  
31 **Parecer CEE 224/2021** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina  
32 Beatriz Stocco Ranieri. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
33 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manufatura  
34 Avançada, oferecido pela FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica  
35 Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo  
36 por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela  
37 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00255** \_ Universidade de Taubaté. **Parecer**  
38 **CEE 225/2021** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur  
39 Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o  
40 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Relações  
41 Públicas, oferecido pela Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos. 2.2 A presente  
42 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
43 homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc. 2020/00033** \_ Centro  
44 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga. **Parecer CEE**  
45 **226/2021** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni  
46 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o  
47 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção  
48 Industrial, oferecido pela FATEC Taquaritinga, do Centro Estadual de Educação  
49 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A presente renovação do  
50 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação

1 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00129** \_ Escola  
2 de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 227/2021** \_ da Câmara de Educação Superior,  
3 relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento  
4 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
5 Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Piracicaba, pelo prazo de cinco  
6 anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
7 Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da  
8 Educação. **Proc. 2020/00307** \_ USP / Instituto de Psicologia. **Parecer CEE 228/2021** \_ da  
9 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer. Deliberação: 2.1  
10 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
11 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia, Licenciatura e Psicólogo,  
12 oferecido pelo Instituto de Psicologia, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco  
13 anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com  
14 especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
15 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
16 da Educação. **Proc. 2019/00173** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
17 / FATEC Jahu. **Parecer CEE 229/2021** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela  
18 Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
19 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
20 Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC  
21 Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco  
22 anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações do presente relato e as  
23 considerações dos Especialistas no próximo processo regulatório. 2.3 A presente  
24 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da  
25 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**  
26 **2020/00325** \_ USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **Parecer CEE 230/2021** \_  
27 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri.  
28 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de  
29 Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição e Metabolismo, oferecido pela  
30 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de  
31 cinco anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019,  
32 com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tonar-  
33 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer  
34 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00353** \_ USP / Faculdade de  
35 Odontologia de Bauru. **Parecer CEE 231/2021** \_ da Câmara de Educação Superior,  
36 relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
37 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
38 do Curso de Odontologia, oferecido pela Faculdade de Odontologia de Bauru, da  
39 Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da  
40 USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A  
41 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a  
42 partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
43 **PAUTA: Proc. 2020/00480** \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. O **Parecer**  
44 **CEE 232/2021** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo  
45 Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas  
46 Deliberações CEE 167/2019 e 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de  
47 Medicina, mantido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de três  
48 anos. 2.2 Salienta-se a manutenção do perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais  
49 que pressupõe a formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde,  
50 o que exige boa integração com o Sistema de Saúde local. 2.3 A Instituição deverá

1 observar as recomendações do presente relato e as considerações dos Especialistas no  
2 próximo processo regulatório. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
3 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
4 de Estado da Educação. **Proc. 2021/00275** \_ Faculdade Municipal "Professor Franco  
5 Montoro" / Mogi Guaçu. O **Parecer CEE 233/2021** \_ da Câmara de Educação Superior,  
6 relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri foi aprovado por unanimidade.  
7 Deliberação: 2.1 Responda-se à Interessada, nos termos deste Parecer. **Proc. 2021/00330**  
8 \_ Faculdades Integradas Regionais de Avaré. O **Parecer CEE 234/2021** \_ da Câmara de  
9 Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri foi aprovado por  
10 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprovam-se, com fundamento na Deliberação CEE  
11 141/2016, as alterações Regimentais propostas pelas Faculdades Integradas Regionais de  
12 Avaré, nos termos do presente Parecer. 2.2 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por  
13 ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de  
14 Estado da Educação. O Cons. Cláudio Mansur Salomão declarou-se impedido de votar,  
15 por motivo de foro íntimo. **Procs. 2020/00170 e 2020/00171** \_ Colégio CEDAC. O **Parecer**  
16 **CEE 235/2021** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles  
17 Aguiar foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se o pedido de  
18 credenciamento do Colégio CEDAC e a autorização de funcionamento dos Cursos de  
19 Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na  
20 modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente na data do  
21 pedido. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Sul, à  
22 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
23 Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00238** \_ Escola Paulista de Agrimensura. O  
24 **Parecer CEE 236/2021** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de  
25 Salles Aguiar foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Defere-se o pedido de  
26 Credenciamento da Escola Paulista de Agrimensura, para ministrar educação a distância,  
27 nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente na data do pedido, pelo prazo de cinco  
28 anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Agrimensura, na modalidade  
29 EaD, com 50 vagas anuais. 2.3 Aprova-se o Plano de Curso e o Regimento Escolar  
30 específico para EaD do Curso Técnico em Agrimensura, na modalidade EaD. 2.4 Ressalte-  
31 se que nos termos do artigo 14, da Deliberação supra, a Diretoria de Ensino Região Leste  
32 5 deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a  
33 este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal  
34 providência. 2.5 Cópia do Regimento Escolar e do Plano de Curso aprovados por este  
35 Parecer, devem ser enviadas para rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e  
36 mantidas à disposição da Supervisão de Ensino, sempre que solicitadas. 2.6 Envie-se  
37 cópia deste Parecer à Interessada, à DER Leste 5, à Coordenadoria Pedagógica – COPED  
38 e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. Nada a  
39 mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, a Presidência declarou encerrada a  
40 Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e  
41 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de novembro de  
42 2021.....  
43 Ghisleine Trigo Silveira.....  
44 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....  
45 Bernardete Angelina Gatti.....  
46 Claudio Kassab.....  
47 Claudio Mansur Salomão.....

- 1 Eliana Martorano Amaral.....
- 2 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
- 3 Hubert Alquéres.....
- 4 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
- 5 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 6 Laura Laganá.....
- 7 Márcia Aparecida Bernardes.....
- 8 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 9 Mauro de Salles Aguiar.....
- 10 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 11 Roque Theóphilo Júnior.....
- 12 Rosangela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 13 Rose Neubauer.....
- 14 Thiago Lopes Matsushita.....